



ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 11 DE MARÇO DE 2021

(20ª SESSÃO POR MEIO DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA)

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às **17:23**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a Presidência do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM. Presente na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, PRESIDENTE. Presentes por meio de sistema de videoconferência o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES ÁTILA NAVES AMARAL, ALDERICO ROCHA SANTOS, JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA, MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR E VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR. Presente, também por meio de sistema de videoconferência, o PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, DOUTOR CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Foram aprovadas as atas da 18ª e da 19ª Sessões Ordinárias, realizadas em 4 e 8 de março de 2021, respectivamente.

Ao dar início aos trabalhos, o Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim, informou que havia processos somente na pauta do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, e que não havia inscrição para sustentação oral, de forma que os julgamentos ocorreram na ordem que se segue.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE:

1. PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600204-44.2017.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA

REQUERENTE: PARTIDO SOCIAL CRISTÃO (PSC) - REGIONAL - GOIÁS

ADVOGADO: ADRIANO FABIO DE CARVALHO - OAB/GO0027105

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE DA SILVA - OAB/GO0027203

INTERESSADO: SIMEYZON SINELIZ FERNANDES DA SILVEIRA

ADVOGADO: ACHILLES PORTELA DE FARIA JUNIOR - OAB/GO31726

INTERESSADO: GUSTAVO DE SOUSA SINTRA

ADVOGADO: ACHILLES PORTELA DE FARIA JUNIOR - OAB/GO31726

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou os termos do parecer escrito pela desaprovação da presente prestação de contas. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DESAPROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS do órgão de direção estadual do PARTIDO SOCIAL CRISTÃO de Goiás, PSC/GO, referentes ao exercício financeiro de 2016, com fulcro no inciso III do artigo 46 da Resolução TSE nº 23.464/2015, nos termos do voto do Relator.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0601156-80.2020.6.09.0044

ORIGEM: PLANALTINA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA

RECORRENTE: CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS

ADVOGADO: MARCELLY BORBA DE LIMA CARDIM - OAB/DF27718

ADVOGADO: MATHEUS CATTANO DUARTE - OAB/DF65739

ADVOGADO: GEORGE MARANHÃO DINIZ - OAB/DF41123

ADVOGADO: CRISTIANE DE FREITAS BUENO - OAB/GO0037924

ADVOGADO: LUIZ CESAR BARBOSA LOPES - OAB/GO0034850A

ADVOGADO: WILLIAN JHONATAN SILVA VASCONCELOS - OAB/DF58416

ADVOGADO: GILSON DOS SANTOS - OAB/GO0043229

RECORRIDO: A COLIGAÇÃO AMOR POR PLANALTINA

ADVOGADO: ADELMO FELIX CAETANO - OAB/DF0059089

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE GONCALVES DA COSTA SANTOS - OAB/DF0061528

ADVOGADO: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA - OAB/GO0033670A

ADVOGADO: ALEX DUARTE SANTANA BARROS - OAB/DF0031583

ADVOGADO: CAMILA CRISTINA COSTA SILVA -

OAB/GO0060171

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou os termos do parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do recurso eleitoral. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL**, nos termos do voto do Relator. O Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior manifestou impedimento e, portanto, não participou do julgamento deste recurso.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600969-23.2020.6.09.0028

ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA

RECORRENTE: ELEICAO 2020 WILSON CARVALHO BARROSO FILHO PREFEITO

ADVOGADO: ELAINE GUIMARAES DA SILVA PEIXOTO - OAB/GO0026871

RECORRENTE: ELEICAO 2020 EURIPEDES APOEMA DE GODOI VICE-PREFEITO

ADVOGADO: ELAINE GUIMARAES DA SILVA PEIXOTO - OAB/GO0026871

RECORRENTE: COLIGAÇÃO AGUAS LINDAS ACIMA DE TUDO, DEUS ACIMA DE TODOS

ADVOGADO: ELAINE GUIMARAES DA SILVA PEIXOTO - OAB/GO0026871

RECORRIDO: COLIGAÇÃO MAJORITÁRIA RENOVACÃO COM TRANSPARÊNCIA E HUMANIZAÇÃO NA GESTÃO

ADVOGADO: SARAH KETULLE MACHADO RIBEIRO - OAB/GO0055918

ADVOGADO: DANIEL BRAGA - OAB/GO0034274

ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO0046407A

ADVOGADO: DIOGO ARAUJO ALVES - OAB/GO0029677

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou os termos do parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do recurso eleitoral. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL**, nos termos do voto do Relator.

4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600496-31.2020.6.09.0030

ORIGEM: RIO VERDE - GOIÁS

RELATOR: JUIZ JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA

RECORRENTE: LINDOMAR EURIPEDES DAS NEVES

ADVOGADO: ANA FLAVIA LOBO OLIVEIRA DE FARIA -

OAB/GO0022659

ADVOGADO: RUSLEY PEREIRA DOS SANTOS -

OAB/GO0017852A

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou os termos do parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do recurso eleitoral. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL**, nos termos do voto do Relator.

5. RECURSO ELEITORAL Nº 0600019-32.2019.6.09.0001

ORIGEM: GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ALDERICO ROCHA SANTOS

RECORRENTE: FLAVIA GONCALVES COELHO TORRES

ADVOGADO: AFRANIO COTRIM VIRGENS JUNIOR -

OAB/BA0016461

ADVOGADO: PAULA POLLINI SILVA REIS - OAB/GO0048948A

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou os termos do parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do recurso eleitoral. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL**, nos termos do voto do Relator.

6. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0603559-28.2018.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ÁTILA NAVES AMARAL

EMBARGANTE: GUILHERME RIOS FAYAD

EMBARGANTE: ELEICAO 2018 GUILHERME RIOS FAYAD

DEPUTADO ESTADUAL

EMBARGADO: PROCURADORIA DA UNIAO NO ESTADO DE GOIAS

DECISÃO: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**, nos termos do voto do Relator.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601152-78.2020.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA

REQUERENTE: JUÍZO DA 134ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: Na sessão do dia 11/3/2021, o julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz José Proto de Oliveira, após voto do Relator no sentido de deferir o pedido de requisição inominada de 1 (um) servidor para atuar na 134ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede em Goiânia, pelo período de 1 (um) ano, com fundamento nas disposições da Lei nº 6.999/1982, da Resolução TSE nº 23.523/2017 e da Resolução TRE/GO nº 201/2013. Os Juízes Átila Naves Amaral, Alderico Rocha Santos, Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Vicente Lopes da Rocha Júnior aguardam a vista dos autos.

ASSUNTO ADMINISTRATIVO: o Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim, submeteu ao referendo do Pleno a Portaria nº 72, de 8 de março de 2021. O Tribunal Pleno, à unanimidade de votos, aprovou a Portaria nº 72, de 8 de março de 2021, que designa o Doutor Rodrigo de Melo Brustolin, Juiz Eleitoral da 140ª Zona Eleitoral de Rio Verde, para exercer o encargo de Diretor do Fórum Eleitoral do referido município, no período de 9/3/2021 a 8/3/2022, nos termos da Resolução TRE-GO nº 157/2009.

Ao final, o Desembargador Leandro Crispim indagou aos componentes da Corte Eleitoral e ao Procurador Regional Eleitoral se havia alguma matéria administrativa para ser tratada, oportunidade em que o Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, indagou se Sua Excelência, o Presidente da Corte, tinha informações sobre o resultado do Ofício-Circular que foi encaminhado aos Juízes Eleitorais com vistas ao cumprimento de medidas para julgamento do maior número possível de feitos. Então, o Desembargador Leandro Crispim comunicou ao Desembargador Luiz Eduardo de Sousa e aos demais Membros da Corte, que o mencionado Ofício-Circular teve um resultado excelente, sendo que os serviços estão praticamente zerados, conforme informações do Sistema Business Intelligence - BI, coordenado pelo Assessor de Apoio à Governança e Gestão Estratégica – AAGGE, José Carlos da Silva. Bem assim, o Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim, levou ao conhecimento dos Juízes-Membros e do Procurador Regional Eleitoral que não há mais processos físicos no Segundo Grau de Jurisdição no Tribunal Regional Eleitoral de Goiás – TRE/GO, e que, em breve, num esforço conjunto com a Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral, também não terão processos físicos em Primeiro Grau de Jurisdição. Ao ensejo, o Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior parabenizou o Presidente e o Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Leandro Crispim e Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, pelo resultado excelente quanto à digitalização de processos físicos e à baixa significativa do estoque de processos para julgamento.

Nada mais havendo a tratar, às **18:39**, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, Presidente, agradeceu a proteção de Deus e a presença de todos, e deu por encerrada a **20ª** Sessão Ordinária, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, *Maria Selma Teixeira* Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, a ser aprovada na sessão seguinte e que será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 11 DE MARÇO DE 2021.

DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM
PRESIDENTE